

que Transforma), criado pela Lei Estadual nº 10.181, de 23 de novembro de 2023, e Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.197, de 18 de Setembro de 2024, aos servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) que tenham vínculo com a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ – PGE.

Art. 2º. Compete a servidora designada:

I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - Realizar vistoria in loco,

III - Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

IV - Informar à chefia imediata quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

V - Elaborar o Relatório de Acompanhamento do TED, conforme prazo acordado entre as partes;

VI - Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

VII - Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 23 de abril de 2025.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo: 1190410

DIÁRIA

PORTARIA Nº 204 DE DIÁRIA DE 23/04/2025.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de realizar visita técnica aos projetos executados por esta SECTET nas EETEPAS dos municípios de Bragança e Tailândia.

Origem: Belém-PA / Destino: Bragança/PA e Tailândia/PA

Período: 28/04/2025 a 30/04/2025

Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 617,67

Servidores: MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI, Mat. nº 5917446/6, cargo: Gerente, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC; e WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Mat. nº 57214839/1, cargo: Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF. Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1190135

PORTARIA Nº 205 DE DIÁRIA DE 23/04/2025.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: objetivo de realizar fiscalização quanto à realização da 2ª fase da OS. Nº 001/2025, oriunda do contrato nº 011/2024 – SECTET/IETAAM

Origem: Belém-PA / Destino: Abaetetuba/PA

Período: 29/04/2025 a 30/04/2025

Diária: 01 e ½ (uma e meia) diárias

Valor Unitário: R\$247,07 – Valor Total: R\$ 370,60

Servidores: EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JUNIOR, Matrícula nº 5892676/8, Cargo: Coordenador, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, e AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO, Matrícula nº 57234718/3, Cargo: Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1190244

PORTARIA Nº 158 DIÁRIA DE 23/04/2025.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: Reunir com os prefeitos de Tucumã, Água Azul do Norte e Redenção, para tratar sobre cursos de qualificação voltados para região.

Origem: Belém-PA / Destino: Tucumã/PA, Água Azul do Norte/PA e Redenção/PA.

Período: 24/03/2025 a 28/03/2025

Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 1.111,81

Servidor: ROBERTO VALERI BORGES, Mat. 5917410/2, cargo: Gerente, lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia-DCT.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

***Repúblicado por conter incorreções no DOE nº 36.168, de 21/03/2025 – EDIÇÃO EXTRA, Protocolo: 1179790.**

Protocolo: 1190274

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 206/2025-GABINETE, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO de 18 de dezembro de 2024, publicado no DOE nº 36.071 de 18/12/2024.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 113, de 23 de maio de 2019, que institui a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará e estabelece os procedimentos gerais para o tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pela Administração Pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, diretamente subordinada ao Secretário.

Art. 2º. A Ouvidoria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET integra a Rede de Ouvidorias do Estado do Pará, como unidade setorial.

Parágrafo único. Quando solicitado pela Ouvidoria Geral do Estado, a Ouvidoria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET remeterá dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas na Secretaria.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, dentre outras competências, as seguintes:

I - manter atualizada a Carta de Serviços da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e disponibilizá-la no sítio eletrônico oficial da Secretaria;

II - utilizar o Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO) para cadastrar e/ou acompanhar as seguintes manifestações do cidadão:

a) elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET;

b) reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET;

c) solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET;

d) sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET; e

e) denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.

III - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, bem como sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos pela Secretaria;

IV - receber e coletar dados e informações para avaliar a prestação dos serviços públicos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e propor ações para prevenção e correção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos pela Secretaria; e

V - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Art. 4º. A Ouvidoria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET deverá disponibilizar canais variados para atendimento ao cidadão, dentre eles:

I - presencial;

II - e-mail; e

III - Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO).

§ 1º. Outros canais de atendimento poderão ser implementados pela Ouvidoria da SECTET, com divulgação no seu sítio eletrônico oficial.

§ 2º. Quando o cidadão utilizar canal diverso do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO), sua manifestação deverá ser registrada no sistema pela Ouvidoria da SECTET.

§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo e não sendo possível o registro no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias (SIGO), a Ouvidoria da SECTET deverá registrar a manifestação do cidadão em formulário próprio, com a indicação do e-mail e/ou telefone do usuário, para quem deverá ser enviado, posteriormente, o número do protocolo para acompanhamento da manifestação.

Art. 5º. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET deverá responder as manifestações ao cidadão no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, de forma motivada, por igual período.

Art. 6º. Compete ao Secretário nomear o Ouvidor responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 23 de abril de 2025.

VICTOR ORENCEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1190264